

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF**CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR****Faixa: S1A****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas áreas administrativa, de ensino, pesquisa, extensão, saúde, serviços etc.

REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO**Código: 739****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****Sumária:**

Dirigir grupos instrumentais ou vocais, para assegurar uma interpretação da obra musical, ou para obter o efeito pretendido mediante a sua interpretação da obra.

Detalhada:

- Dirigir concertos musicais, regendo orquestra/coral da USP, marcando compassos, indicando tempos e entrada de cada instrumentista/coralista, coordenando o equilíbrio, ritmo e intensidade dos instrumentos/vozes.
- Manter ensaios, orientando os músicos na forma de interpretação, para obter a execução da peça musical.
- Proceder à escolha de solistas e regente convidados para participação em concertos.
- Ministras aulas de regência aos orientadores vocais e musicais.
- Selecionar instrumentistas/coralistas, submetendo-os a exercícios de execução de peças ou trechos musicais, para contratar músicos adequados à composição do grupo.
- Dirigir e orientar o grupo musical no que diz respeito às atividades administrativas, organizando os processos seletivos para admissão de componentes da orquestra/coral, a programação de temporada anual e o calendário artístico, determinando cargos e funções para os seus componentes.
- Participar do planejamento de atividades de apresentação do grupo.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com especialização em Regência.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORQUESTRA/CORAL.**JORNADA DE TRABALHO: 30h****Aprovado pela CCRH em:** 08/09/2004.**Modificado em:** 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 29/05/2012, 06/08/2013, 21/12/2017.

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - Ofício CCRH/002/2017